



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

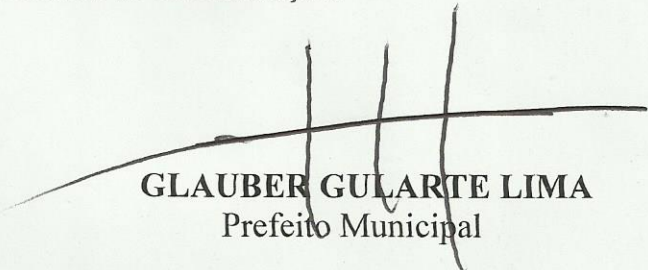
PM SA- Of. Nº 142/2016

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 23/2016”, da Vereadora Tatiane Marfetan, informar que, em razão do índice de gasto com pessoal, temporariamente restaram impedidos nomeações para cargos diversos de relevância na estrutura municipal com imposição de algumas cedências, para suprir as necessidades do serviço público. Portanto não se tratam de desvio de função, mas adaptação temporária necessária ao bom andamento do serviço administrativo; situação que será prontamente corrigida assim que possível novas nomeações de concursados.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

LUIZ ITACIR SOARES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130
Sant'Ana do Livramento - RS.